



Prefeitura Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1120

e-mail – prefsal@webcruz.com.br

= LEI NÚMERO 797, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.003 =

“Faz homenagem a pessoas que prestaram relevantes serviços a comunidade através da nomenclatura de logradouros públicos, de acordo com Projeto de Lei n.º 04/2003 de 24 de Novembro de 2.003, de autoria do Poder Legislativo Municipal”.

JOSÉ LUIZ ROCHA PERES, Prefeito do Município de Salmourão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o estabelecido na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **Câmara Municipal de Salmourão** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica a rua A, do Conjunto Habitacional Fortunato Pravato (Cohab) redenominada como rua Jacob Gabau, em homenagem póstuma ao Senhor Jacob Gabau uma das pessoas que auxiliaram no desbravamento deste município.

Artigo 2.º - Fica a rua B, do Conjunto Habitacional Fortunato Pravato (Cohab) redenominada como rua João Ferreira Barbosa, em homenagem póstuma ao Senhor João Ferreira Barbosa uma das pessoas que auxiliaram no desbravamento de Salmourão.

Artigo 3.º - Fica a Travessa C, do Conjunto Habitacional Fortunato Pravato (Cohab) redenominada como rua Dr. Arthur Verri, em homenagem póstuma ao advogado Arthur Verri, que foi um dos responsáveis pelo processo de emancipação político administrativa de Salmourão.

Artigo 4.º - Fica a rua situada perpendicularmente à Av. Santos Dumont e paralelamente a Rua Prof.º Antônio Pereira Santana, com início na confluência com a rua Prof.º Roberto Hottinger e final na confluência com rua José Fernandes Costa, denominada como rua Cláudio Bettiol, em homenagem póstuma ao Senhor Cláudio Bettiol uma das pessoas que auxiliaram no desbravamento de Salmourão.

Artigo 5.º - Fica rua existente no final do Conjunto Habitacional Fortunato Pravato, com início na Av. Presidente Castelo Branco, paralelamente a rua José Fernandes Costa e entre o início das ruas Moacir dos Reis e José Santana, denominada como rua Geraldo Teodoro Rodrigues, em homenagem póstuma ao Senhor Geraldo Teodoro Rodrigues um dos fundadores o Bairro Guarani de nosso município.



Prefeitura Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

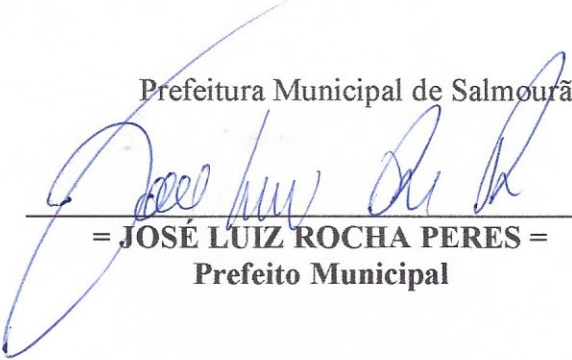
Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1120

e-mail – prefsal@webcruz.com.br

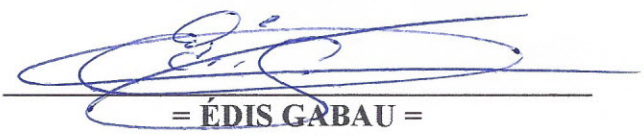
Artigo 6.º - Fica o Estádio Municipal de Futebol situado na esquina da rua Bartolomeu Bueno com a Avenida Presidente Castelo Branco, denominado como Estádio Municipal Benedito Franco de Godoy, em homenagem póstuma ao Senhor Benedito Franco de Godoy, primeiro cartorário deste município e um dos responsáveis pelo processo de emancipação político administrativa de Salmourão e pela aquisição do terreno e posterior construção do referido estádio.

Artigo 7.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salmourão, 10 de dezembro de 2003.


= **JOSÉ LUIZ ROCHA PERES** =
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra.


= **ÉDIS GABAU** =
Secretário

Aprovada pelo Autógrafo Legislativo nº 21/03, de 09 de Dezembro de 2.003.